



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 04 DE JUNHO DE 2009 – ANO XIX - 1004-Suplemento

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 590

de 02 de junho de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 021/2009)

“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009, alterada pela Lei Complementar nº 509, de 26 de fevereiro de 2008, o seguinte projeto e objetivo:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(ALTERAÇÃO)

PROGRAMA	Administração Geral			
CÓDIGO DO PROGRAMA	N.º	0003		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Secretaria Municipal de Agricultura			
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.12.00		
OBJETIVO Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas.				
JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços, e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo; oferecer suporte administrativo as áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades e melhoria nas condições de trabalho.				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
PREVISÃO EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2006	2007	2008	2009
	0,00	24.732.394,00	32.757.740,00	47.530.996,59
CUSTO ESTIMADO NO EXERCÍCIO	R\$ 47.530.996,59			

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INICIAL ()		ALTERAÇÃO (X)		INCLUSÃO ()		EXCLUSÃO ()	
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural					
CÓDIGO DA UNIDADE		N.º 02.12. 03					
FUNÇÃO		Administração					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		04					
SUBFUNÇÃO		Administração Geral					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N.º 122					
PROGRAMA		Administração Geral					
CÓDIGO PROGRAMA		N.º 0003					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO		Manutenção da Unidade					
CÓDIGO PROJETO		N.º 2001					
META FÍSICA		UNIDADE DE MEDIDA					
		2006		2007		2008 2009	
		0		0		80.000,00 50.000,00	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 50.000,00					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO		Transf. Inst. Priv. s/Fins Lucrativos					
CÓDIGO PROJETO		N.º 2002					
META FÍSICA		UNIDADE DE MEDIDA					
		2006		2007		2008 2009	
		0		0		50.000,00	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 50.000,00					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO		Equip. Material Permanente					
CÓDIGO PROJETO		N.º 1001					
META FÍSICA		UNIDADE DE MEDIDA					
		2006		2007		2008 2009	
		0		0		120.000,00 50.000,00	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 50.000,00					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO		Transf. Inst. Priv. s/Fins Lucrativos					
CÓDIGO PROJETO		N.º 1017					
META FÍSICA		UNIDADE DE MEDIDA					
		2006		2007		2008 2009	
		0		0		0 50.000,00	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 50.000,00					

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 02 de junho de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 02 de junho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

Vilma Vileigas

LEI COMPLEMENTAR Nº 591

de 02 de junho de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 022/2009)

“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e dá outras providências”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Administração Geral	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Agricultura	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.12.00	
OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas.			
JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços, e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo; oferecer suporte administrativo as áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades e melhoria nas condições de trabalho.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
Pólos Administrativos	un.	0	0
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO		R\$	47.530.996,59

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
INICIAL ()	ALTERAÇÃO (X)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.12.03	
FUNÇÃO		Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	04	
SUBFUNÇÃO		Administração Geral	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	122	
PROGRAMA		Administração Geral	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE		Manutenção da Unidade	
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2001	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$	50.000,00
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE		Transf. Inst. Priv. s/fins Lucrativos	
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2002	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$	50.000,00
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE		Equip. Material Permanente	
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	1001	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$	50.000,00
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE		Transf. Inst. Priv. s/fins Lucrativos	
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	1017	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$	50.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.12.03.04.122.0003.1001.4.4.90.52	Agricultura	50.000,00
02.12.03.04.122.0003.1017.4.4.50.42	Agricultura	50.000,00
02.12.03.04.122.0003.2001.3.3.90.30	Agricultura	30.000,00
02.12.03.04.122.0003.2001.3.3.90.36	Agricultura	5.000,00
02.12.03.04.122.0003.2001.3.3.90.39	Agricultura	15.000,00
02.12.03.04.122.0003.2002.3.3.50.41	Agricultura	50.000,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008 na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 02 de junho de 2009.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 02 de junho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

Vilma Vileigas

LEI COMPLEMENTAR Nº 592

de 02 de junho de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 020/2009)

“Altera o Quadro de Pessoal”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Os anexos III e IV e a Tabela VII que integram a Lei Complementar nº. 002/90, ficam mantidos com as alterações nas legislações posteriores e as constantes desta lei.

Art. 2º. O Departamento de Formação Esportiva passa a denominar-se Departamento de Esporte e Lazer.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 02 de junho de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 02 de junho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, Vilma Vileigas**

ANEXO III**TABELA I**

P.Permanente – PPI – Cargos em Comissão				
CAD	QDE	DENOMINAÇÃO	REF	GRU
1531-3	01	Diretor de Departamento de Esporte e Lazer	CM-9	VI

TABELA II

P.Permanente – PPII – Função em Comissão				
CAD	QDE	DENOMINAÇÃO	REF	GRU
2683-2	01	Encarregado Técnico em Eletificação e Telefonia	NM-2	VI
2013-3	02	Mestre de Pavimentação	NB-5	IV
302-6	01	Assistente Técnico de Estrada de Rodagem	NM-5	IV
2003-6	02	Mestre de Obra	NB-5	IV

TABELA III

P.Permanente – PPIII – Empregos C.L.T.				
CAD	QDE	DENOMINAÇÃO	REF	GRU
638-6	01	Auxiliar Tributário	NM-2	III
463-4	03	Auxiliar de Escritório	NB-1	III

TABELA VII**CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES****SUMULA DE ATRIBUIÇÕES, PROVIMENTO E HORÁRIO SEMANAL****ENCARREGADO TÉCNICO EM ELETRIFICAÇÃO E TELEFONIA**

Atribuição:- Execução de trabalhos e serviços técnicos; conserto de equipamentos elétricos e telefonia, manutenção preventiva e corretiva de energia; execução de novos circuitos eletro-eletrônicos com aplicação das normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; operar e/ou utilizar equipamentos, instalações e materiais, no desempenho de função técnica circunscrita ao âmbito de sua habilitação; prestar assistência técnica, ao nível de sua habilitação, na compra e venda de equipamentos e materiais; levantamento de dados de natureza técnica; execução de serviços de manutenção de instalação e equipamentos, na montagem e reparos quando necessário; zelar pelas condições de higiene e segurança do trabalho; outras tarefas correlatas. **PROVIMENTO:** Função em Comissão. **ESCOLARIDADE:** Ensino Médio de Técnico em Eletrônica; **HORÁRIO SEMANAL:** 44 horas.

DIRETOR DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

ATRIBUIÇÕES:- promover, de forma permanente, o esporte e o lazer a nível da administração municipal, permeando e institucionalizando as ações inerentes a sua área de atuação, conforme previstas na legislação federal, estadual e municipal; assessorar a secretaria municipal de esporte e as demais esferas da administração municipal na elaboração, revisão e execução do planejamento local, no que se refere aos aspectos de recreação, lazer e desporto; realizar a normatização e o controle das atividades desportivas, recreativas e de lazer; promover medidas e ações conjuntas, entre as secretarias e os diversos órgãos da administração pública, voltada para o esporte e o lazer cultural recreacionista; efetivar a promoção de eventos desportivos com objetivos definidos e comprometidos com os programas locais; incentivar o esporte participativo como forma de promoção de lazer e bem-estar social; apoiar e estimular projetos de esporte e lazer que visem atender as necessidades das Pessoas Portadoras de Deficiência (PPD); incentivar e apoiar instituições públicas ou privadas de fomento a ações democráticas de esporte e lazer; promover a utilização adequada dos espaços públicos destinados a eventos culturais esportivos e recreacionistas, através de uma criteriosa definição de uso e ocupação, especificações de normas e projetos; outras atividades correlatas. **Provimento:-** Comissão; **E escolaridade:-** Nível Superior em Educação Física com Registro no Conselho Regional; **Carga Horária Semanal:-** 33Horas.

ANEXO IV – QUADRO DE PESSOAL

		SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO NOVA						
		PROVIMENTO						PROVIMENTO						
COD	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CLT	EFE	COM	REF	GRU	TAB	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CLT	EFE	COM	REF	GRU	TAB
2683-2	Técnico em Eletificação e Telefonia Secretaria Municipal de Planejamento 2º grau completo ou nível superior	01			NM-2	IV	PPIII	Encarregado Técnico em Eletificação e Telefonia Secretaria Municipal de Planejamento Ensino Médio e Técnico em Eletrônica			01	NM-2	VI	PPII
2013-3	Mestre de Pavimentação Setor de Pavimentação e Obras 4ª serie do primeiro grau	02			NB-5	II	PPIII	Mestre de Pavimentação Setor de Pavimentação e Obras Ensino Fundamental			02	NB-5	IV	PPII
302-6	Assistente Técnico de Estradas de Rodagem Departamento de Obras e Serv. Municipais Ensino Médio Completo	01			NM-5	III	PPIII	Assistente Técnico de Estradas de Rodagem Departamento de Obras e Serv. Municipais Ensino Médio Completo			01	NM-5	IV	PPII
2003-6	Mestre de Obras Divisão de Obras 4ª série do 1º grau e experiência	02			NB.5	III	PPIII	Mestre de Obras Divisão de Obras Ensino Fundamental e experiência			02	NB-5	IV	PPII
638-6	Auxiliar Tributário Seção de ISS Ensino Médio Completo	02			NM-2	III	PPIII	Auxiliar Tributário Seção de ISS Ensino Médio Completo	01			NM-2	III	PPIII
463-4	Auxiliar de Escritório Seção de ISS Ensino Médio Completo	02			NB-1	III	PPIII	Auxiliar de Escritório Seção de ISS Ensino Médio Completo	03			NB-1	III	PPIII
2760-1								Diretor do Departamento de Esporte e Lazer Departamento de Esporte e Lazer Nível Superior em Educação Física c/ registro no Conselho Regional			1	CM-9	VI	PPI

LEI COMPLEMENTAR Nº 593

de 02 de junho de 2009.

(Projeto de Lei Complementar nº 023/2009)

“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes na Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009 da Secretaria Municipal de Saúde”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, alterada pela Lei Complementar nº 509, de 26 de fevereiro de 2008, o seguinte projeto e objetivo:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(ALTERAÇÃO)

PROGRAMA	Assistência Médica e Sanitária		
CÓDIGO DO PROGRAMA	N.º	0037	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Secretaria Municipal de Saúde		
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.06.00	
OBJETIVO: Desenvolver e aperfeiçoar as ações da área de saúde a toda a comunidade em cumprimento a Constituição Federal.			
JUSTIFICATIVA: Programa voltado para atender a necessidade de oferecer a comunidade todo o direito a assistência médica, odontológica, hospitalar e medicamentos, assegurando a aplicação obrigatória dos recursos próprios garantidores para sua plena atividade com eficiência.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PREVISÃO EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
INDICADORES	2006	2007	2008
	0,00	9.098.924,00	11.530.000,00
			16.387.466,00
CUSTO ESTIMADO NO EXERCÍCIO	R\$ 37.016.390,00		

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INICIAL ()		ALTERAÇÃO (x)		INCLUSÃO ()		EXCLUSÃO ()	
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO DA UNIDADE		N.º	02.06.01				
FUNÇÃO		Saúde					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		10					
SUBFUNÇÃO		Atenção Básica					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N.º	301				
PROGRAMA		Assistência Médica e Sanitária					
CÓDIGO PROGRAMA		N.º	0037				
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE		Manutenção Rede Básica					
CÓDIGO ATIVIDADE		N.º	2020				
META FÍSICA		UNIDADE DE MEDIDA					
		2006	2007	2008	2009		
		0,00	8.216.189,00	10.074.000,00	14.812.540,00		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 33.102.729,00					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE		Aquisição de Diversos Materiais Permanentes					
CÓDIGO ATIVIDADE		N.º	1001				
META FÍSICA		UNIDADE DE MEDIDA					
		2006	2007	2008	2009		
		0,00	210.000,00	70.000,00	370.221,00		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 650.221,00					

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(ALTERAÇÃO)

PROGRAMA		Assistência Financeira	
CÓDIGO DO PROGRAMA		N.º	0018
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Saúde	
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		N.º	02.06.00
OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas.			
JUSTIFICATIVA: Proporcionar a todos os órgãos da administração municipal assistência quanto ao atendimento das metas fiscais nas contas públicas, visando a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PREVISÃO EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
INDICADORES	2006	2007	2008
	0,00	7.712.000,00	8.279.000,00
			10.896.850,00
CUSTO ESTIMADO NO EXERCÍCIO			R\$ 26.887.850,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Municipal de Saúde	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.06.01	
FUNÇÃO		Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		10	
SUBFUNÇÃO		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	302	
PROGRAMA		Assistência Financeira	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0018	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE		Transf. Inst. Priv. S/Fins lucrativos	
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2002	
META FÍSICA		UNIDADE DE MEDIDA	
	2006	2007	2008
			2009
	0,00	4.152.000,00	5.270.480,00
			6.404.722,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 15.827.202,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Municipal de Saúde	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.06.01	
FUNÇÃO		Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		10	
SUBFUNÇÃO		Vigilância Epidemiológica	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	305	
PROGRAMA		Assistência Financeira	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0018	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE		Transf. Inst. Priv. S/Fins lucrativos	
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2002	
META FÍSICA		UNIDADE DE MEDIDA	
	2006	2007	2008
			2009
	0,00	1.302.000,00	1.302.000,00
			1.855.169,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 15.827.202,00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 02 de junho de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 02 de junho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

Vilma Vileigas

LEI COMPLEMENTAR Nº 594

de 02 de junho de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 023/2009)

“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes na Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 da Secretaria Municipal de Saúde”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Assistência Médica e Sanitária	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0037	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Saúde	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.06.00	
OBJETIVO: Desenvolver e aperfeiçoar as ações da área de saúde a toda a comunidade em cumprimento a Constituição Federal.			
JUSTIFICATIVA: Programa voltado para atender a necessidade de oferecer a comunidade todo o direito a assistência médica, odontológica, hospitalar e medicamentos, assegurando a aplicação obrigatória dos recursos próprios garantidores para sua plena atividade com eficiência.			
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO			R\$ 16.387.466,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Municipal de Saúde	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.06.01	
FUNÇÃO		Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		10	
SUBFUNÇÃO		Atenção Básica	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	301	
PROGRAMA		Assistência Médica e Sanitária	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0037	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE		Manutenção Rede Básica	
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2020	
META FÍSICA		UNIDADE DE MEDIDA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 14.812.540,00
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			

ATIVIDADE	Aquisição de Diversos Materiais Permanentes		
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	1001	
META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 370.221,00		

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA	Assistência Financeira		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0018	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Secretaria Municipal de Saúde		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.06.00	
OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas.			
JUSTIFICATIVA: Proporcionar a todos os órgãos da administração municipal assistência quanto ao atendimento das metas fiscais nas contas públicas, visando a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.			
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO	R\$ 10.896.850,00		

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA	Fundo Municipal de Saúde		
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.06.01	
FUNÇÃO	Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10		
SUBFUNÇÃO	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	302	
PROGRAMA	Assistência Financeira		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0018	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	Transf. Inst. Priv. S/Fins Lucrativos		
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2002	
META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 6.404.722,00		

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA	Fundo Municipal de Saúde		
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.06.01	
FUNÇÃO	Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10		
SUBFUNÇÃO	Vigilância Epidemiológica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	305	
PROGRAMA	Assistência Financeira		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0018	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	Transf. Inst. Priv. S/Fins Lucrativos		
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2002	
META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.855.169,00		

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 3.459.955,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
237	02.06.01.10.301.0037.2020.3.3.90.30	Saúde	828.428,00
238	02.06.01.10.301.0037.2020.3.3.90.32	Saúde	723.567,00
239	02.06.01.10.301.0037.2020.3.3.90.36	Saúde	22.648,00
240	02.06.01.10.301.0037.2020.3.3.90.39	Saúde	200.000,00
244	02.06.01.10.301.0037.1001.4.4.90.52	Saúde	240.221,00
247	02.06.01.10.302.0018.2002.3.3.50.43	Saúde	1.167.722,00
259	02.06.01.10.305.0018.2002.3.3.50.43	Saúde	277.369,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008 na importância de R\$ 3.459.955,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 02 de junho de 2009.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 02 de junho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

Vilma Vileigas

LEI Nº 5.047
de 04 de junho de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Botucatu o “DIA DE PORTUGAL”, a ser comemorado no dia 10 de junho de cada ano.

Art. 2º Na data referida no artigo anterior, o Município de Botucatu, aliado aos setores competentes e aos segmentos da comunidade, promoverá atividades relativas ao assunto em questão.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 04 de junho de 2009.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 04 de junho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 7.932
de 02 de junho de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 38.421/08 e Lei Complementar nº 591/09,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º da Lei Complementar nº 591, de 02 de junho de 2009, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.12.03.04.122.0003.1001.4.4.90.52	Agricultura	50.000,00
02.12.03.04.122.0003.1017.4.4.50.42	Agricultura	50.000,00
02.12.03.04.122.0003.2001.3.3.90.30	Agricultura	30.000,00
02.12.03.04.122.0003.2001.3.3.90.36	Agricultura	5.000,00
02.12.03.04.122.0003.2001.3.3.90.39	Agricultura	15.000,00
02.12.03.04.122.0003.2002.3.3.50.41	Agricultura	50.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008 na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 02 de junho de 2009.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 02 de junho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 7.933
de 02 de junho de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 38.421/08 e Lei Complementar nº 594/09,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 3.459.955,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º da Lei Complementar nº 594, de 02 de junho de 2009, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
237	02.06.01.10.301.0037.2020.3.3.90.30	Saúde	828.428,00
238	02.06.01.10.301.0037.2020.3.3.90.32	Saúde	723.567,00
239	02.06.01.10.301.0037.2020.3.3.90.36	Saúde	22.648,00
240	02.06.01.10.301.0037.2020.3.3.90.39	Saúde	200.000,00
244	02.06.01.10.301.0037.1001.4.4.90.52	Saúde	240.221,00
247	02.06.01.10.302.0018.2002.3.3.50.43	Saúde	1.167.722,00
259	02.06.01.10.305.0018.2002.3.3.50.43	Saúde	277.369,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008 na importância de R\$ 3.459.955,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 02 de junho de 2009.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 02 de junho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

Vilma Vileigas

Replicação de Relatórios



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2009

I – COMPARATIVOS:

Receita Corrente Líquida	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%
Despesas Totais com Pessoal	1.624.003,77	1,10	1.715.361,94	1,15				
Limite Prudencial 95% (par. ún art.22)			8.497.855,99	5,70				
Limite Legal (art. 20)	8.837.357,15	6,00	8.945.111,57	6,00				
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00				

Valores expressos em R\$

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ. em 31/12	RS
Caixa	
Bancos – C/Movimento	
Bancos – C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores comprometidos a pagar até 31/12	
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	RS
Processados	
Não Processados	
Total da Inscrição:	0,00

Botucatu, maio de 2009

 Rosângela de Fátima Prestes
 Presidente da Câmara Municipal

 Edna Del Omo Franco
 Responsável pelo Controle Interno

 Rosângela de Fátima Prestes
 Chefe de divisão de Plan. E Finanças
 CRC Nº ISP 244130/O-7

Edifício “Vereador Abílio Dorini” - Praça Comendador Emílio Peduti, 112 - Caixa Postal, 96 - Fone/Fax: (14) 3882-0636 - Cep 18600-410 - Botucatu - SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

Anexo I - Modelo

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS REF.: ABRIL	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	73.721,06	88.301,42	75.531,91	77.163,55	77.700,54	79.812,40	120.777,24	105.955,05	93.371,80	89.109,32	97.686,16	92.679,67	1.071.810,22
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	19.029,90	19.468,71	19.658,66	18.908,48	19.061,61	19.456,36	31.451,98	22.341,35	21.151,46	18.816,87	19.521,55	18.248,18	247.315,11
Inativos	18.220,71	18.220,71	18.220,71	18.220,71	18.220,71	18.220,71	27.291,41	27.291,40	18.220,71	18.220,71	18.220,71	18.220,71	236.789,91
Pensionistas	13.649,89	13.649,89	13.649,89	13.649,89	13.649,89	13.649,89	20.474,63	20.474,64	13.649,89	13.649,89	13.649,89	13.649,89	177.448,57
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas com pessoal	946,50	444,45	472,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.113,36	2.167,92	1.835,96	2.520,48	10.500,88
Subtotal	125.568,14	140.085,18	127.733,30	127.942,63	128.632,85	131.139,36	199.995,46	176.062,84	148.507,22	141.964,71	150.914,27	145.318,93	1.743.864,69
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial compet anterior (inc IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc VI)	2.206,22	2.206,22	2.206,22	2.206,22	2.206,22	2.206,22	2.206,22	4.412,44	2.206,22	2.146,85	2.146,85	2.146,85	28.502,75
Subtotal	2.206,22	2.206,22	2.206,22	2.206,22	2.206,22	2.206,22	2.206,22	4.412,44	2.206,22	2.146,85	2.146,85	2.146,85	28.502,75
TOTAL	123.361,92	137.878,96	125.527,08	125.736,41	126.426,63	128.933,14	197.789,24	171.650,20	146.301,00	139.817,86	148.767,42	143.172,08	1.715.361,94

 Rosângela de Fátima Prestes
 Chefe de divisão de Plan. E Finanças
 CRC Nº ISP 244130/O-7

 Edna Del Omo Franco
 Subdiretora Técnico-Administrativa
 Responsável pelo Controle Interno